

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

processo :

44884879

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 351.028.0468.000.4 - lote 09-A

CERTIDÃO

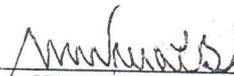
Incluir: 351.028.0460.000.0 - lote 09-B

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula n.º 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do lote de terras n.º 9-A da Quadra QR-155, com a área de 184,00m², sendo 8,00m de frente pela Rua VC-78; 8,00m de fundos com o lote 22-B, 23,00m pelo lado direito com o lote 10-B e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 9-B, situado no loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital. De propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO**, com sede nesta Capital, CGC n.º 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, matrícula 13, desta Serventia. Certifica mais que, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. Exetuoando-se, hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 07 de junho de 2011.


REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 26,60
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 08,90
TOTAL R\$ 35,50
NÚMERO DA GRS: 8318194-6
Rubrica da Aut. Expedidora: 

sss





Livro: 1667
Folha: 78
Protocolo: 155.260
Via: Original
Cartorário: 1-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (16/06/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.274.240/0001-47, Sociedade de Economia Mista de Direito Privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de Dezembro de 1972, e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 365ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 07 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52110102819, devidamente representada por seu **Diretor Presidente: Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 1.775.014-DGPC/GO e CPF/MF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado na Rua 5, nº 541, Apto. 402, Edifício Mont Serrat, Setor Oeste, nesta capital; e, por seu **Diretor Financeiro, André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 3.129.402-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado na Rua do Calmas, quadra 85, lote 17, Jardim Atlântico, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **HELENA INOCÊNCIO ALVES**, brasileira, aposentada, CI RG nº 218.527-2a Via - SPTC/GO e CPF/MF nº 950.205.001-00, casado no regime da comunhão universal de bens com o Sr. **BENEDITO MARTINS ALVES**, residente e domiciliado na Rua 29, quadra 18, lote 03, Vila São Judas Tadeu, Goianira, Goiás, devidamente representada por sua bastante procuradora, **Carmelinda Alves da Silva**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, CI RG nº 866.852-SSP/GO e CPF/MF nº 180.481.881-04, residente e domiciliada na Rua VC-56, quadra 112, lote 17, casa B, Conjunto Vera Cruz II, nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1304, fls. 138/139, de 06/06/2011; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício



Livro: 1667
Folha: 79
Protocolo: 155.260
Via: Original
Cartorário: 1-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8222

Flamínio Franco de Castro

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: lote de terras número 9-A, da quadra QR-155, na Rua VC-78, no loteamento denominado "CONJUNTO VERA CRUZ", nesta capital, com a área de 184,0 metros quadrados, sendo 8,00 metros de frente pela Rua VC-78; 8,00 metros de fundos com o lote 22-B; 23,00 metros pelo lado direito com o lote 10-B; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 9-B; e a casa residencial no mesmo edificada de tipo GO-GO-22, contendo sala, cozinha e banheiro, com a área construída de 22,0 metros quadrados; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 20.228, dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 351.028.0468.001-2, com o valor venal de R\$ 24.628,56; e, SEGUNDO - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Pela outorgante, através de seus representantes, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 540, inciso IV, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18/12/2003, publicada no DOU em 24/12/2003, e no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005, publicada no DOU em 01/09/2005, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da



Livro: 1667
 Folha: 80
 Protocolo: 155.260
 Via: Original
 Cartório: 1-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373

Flamínio Franco de Castro Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

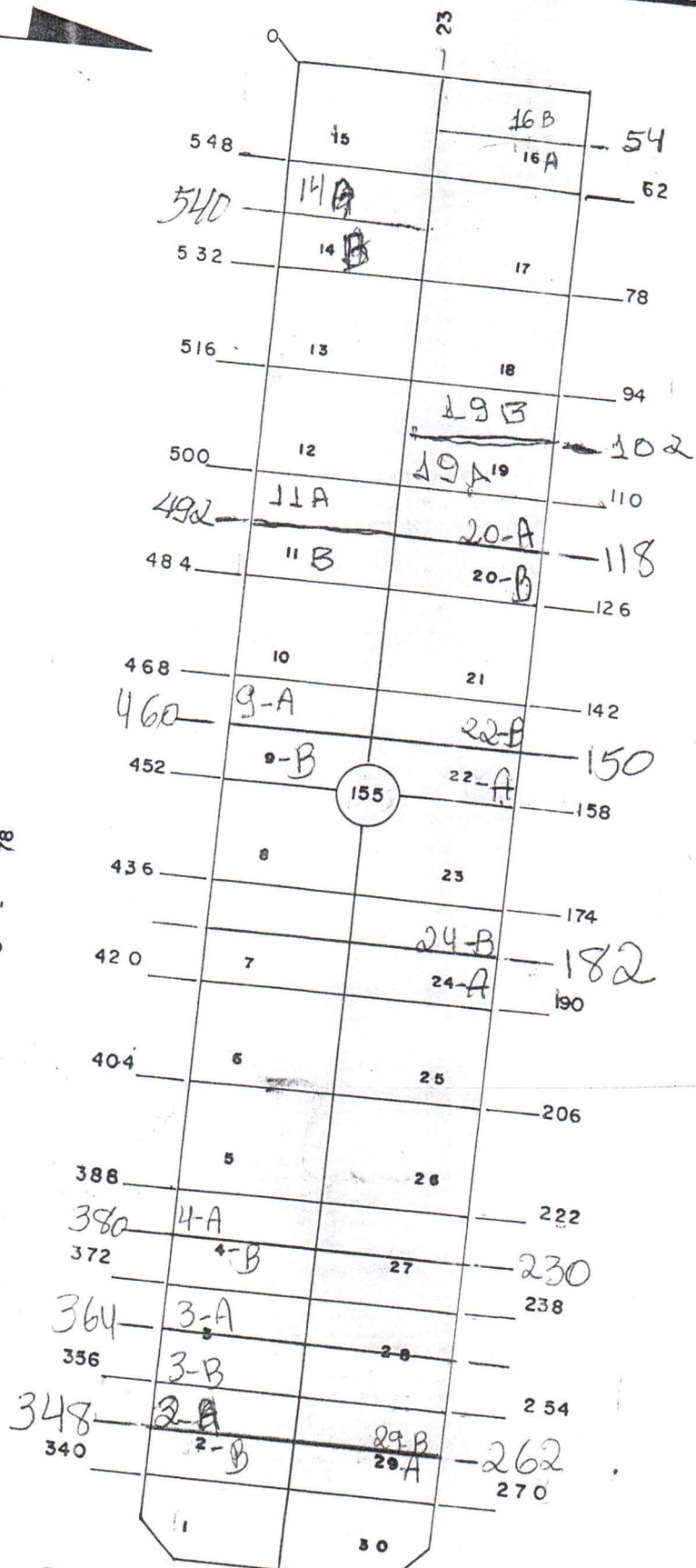
Renata Franco de Castro, Escrevente

presente faz parte nos lançamentos contábeis como integrante do seu ativo circulante, não integra nem nunca integrou o seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada de apresentar nesse ato a Certidão Negativa de Débito às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Receita Federal do Brasil. CEF outorgou poderes à COHAB-GO para cancelar a Hipoteca de acordo com o item 1 do Anexo II do Contrato de Empréstimo para Produção e Comercialização das Habitações firmado entre a COHAB-GO e a CEF, registrado sob o nº R6-20.228, livro 02, fls. 02, e 25/11/82 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a cancelar a hipoteca mencionada. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assinados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 16 de junho de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião



RUA V C - 78

RUA V C - 77

RUA JOAQUIM BONIFÁCIO DE SIQUEIRA



PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA
SE 22 NEX IV

SETOR	QUADRA	ESCALA
351	28	1:1.000

SECRETARIA DE FINANÇAS